



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 60/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL (GEL), PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Grupo Executivo Local (GEL), o qual atuará no Programa Estadual de Apoio Técnico à Elaboração do Plano de Saneamento do Município de Serrana será composto pelos seguintes membros:

I- João Paulo Scodinho

Coodenador do Setor de Obras do Município;

II- Fábio Dias Baptista

Engenheiro Municipal;

III- Rogério Novaes

Diretor Municipal do Meio Ambiente;

IV- José Antônio Borges Xavier

Fiscal Municipal de Tributos;

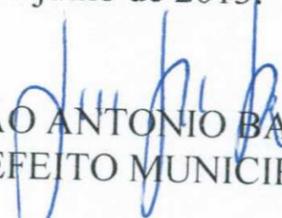
V- Glayson Guimarães dos Santos

Diretor Geral da Assessoria dos Negócios Jurídicos e Secretaria Geral.

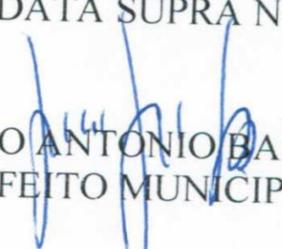
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e, portanto, considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA.
29 de julho de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL